



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 052/2017**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Relatório**

Trata-se da “*Redação Final da Proposição de Lei*”, originária do “*Projeto de Lei nº 052/2017*”, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2018 – LOA 2018*”, acrescido das “*Propostas de Emendas Substitutivas nºs 12, 13, 16 e 20*”, de autoria dos vereadores Albert, João Vaz e CLJR, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Fundamentação**

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 608/2017, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

**Conclusão**

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da “*Redação Final da Proposição de Lei*”, originária do “*Projeto de Lei nº 052/2017*”, acrescido das “*Propostas de Emendas Substitutivas nºs 12, 13, 16 e 20*”, de autoria dos vereadores Albert Denis Reis da Silva e João Vaz de Oliveira, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

  
Vereador Jader Quintino Alves – Presidente.

  
Ver. Albert Denis Reis da Silva, Relator;

  
Ver. Haroldo José de Andrade, Membro.